

LEI N°.: 1.533/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) PARA A SRA. NEUSA BATISTA DE ALCÂNTARA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para a Senhora Neusa Batista de Alcântara, residente à Rua Felislândia, 199 - Bairro Novo Santos Dumont, município de Lagoa Santa/MG, a fim de que a mesma possa submeter-se a exame de Eletroencefalografia MMII.

Art. 2º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e Laudo Médico do Sistema Único de Saúde, referentes à Sra. Neusa Batista de Alcântara.

Art. 3º) A Sra. Neusa Batista de Alcântara deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 16 DE JULHO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL